PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.8/2021

SÚMULA- Referenda o Termo de Convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico que entre si celebram o MUNICÍPIO DE APUCARANA, Estado do Paraná e a FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA (FACNOPAR), Estado do Paraná, visando à boa qualidade da formação dos acadêmicos e propiciar melhores condições de aprendizagem, conforme especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º REFERENDA o Termo de Convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico que entre si celebram o MUNICÍPIO DE APUCARANA, Estado do Paraná e a FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA (FACNOPAR), Estado do Paraná, visando à boa qualidade da formação dos acadêmicos e propiciar melhores condições de aprendizagem.

Art. 2º O Referido Convênio, tem por finalidade a cessão gratuita de uso de 02(dois) espaços físicos constituído pela estrutura do Complexo Esportivo José Antônio Basso "Lagoão" e Centro da Juventude "Alex Mazaron" pelo Município de Apucarana, para a realização de aulas práticas do curso de Educação Física, com o objetivo de fornecer aos bacharelandos maior qualidade no ensino prático.

Parágrafo Único: A Faculdade do Norte Novo de Apucarana (FACNOPAR) se compromete quando solicitado, a prestar assessoramento e auxílio nos eventos esportivos promovidos pelo Município de Apucarana.

Art. 3º O prazo de vigência deste convênio se inicia na data do dia 19 de abril de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo.

Art.4º No presente Convênio firmado, constam todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

.....continua.....

continuação projeto de decreto legislativo nº8/2021.....pág.2

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de Abril de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Jossuela Martins Pirelli Pinheiro
SECRETÁRIA

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR